

## PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NF 1230 -19

### FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES, COM CHIP DE SEGURANÇA, DE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA ITAIPU E EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO ITAIPU BRASIL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIBRA)

#### ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1230 -19, a ITAIPU, responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

#### PERGUNTA 1

Gostaríamos de saber qual a empresa que fornece o serviço atualmente para a ITAIPU BINACIONAL, juntamente com a taxa utilizada pelo contrato da mesma.

#### RESPOSTA

A empresa que fornece o serviço atualmente para a ITAIPU é a Sodexo Pass do Brasil, e a taxa contratada é de -2,57%.

#### PERGUNTA 2

Item 3 - PREVISÃO DE FORNECIMENTO- Anexo I - Especificações Técnicas

Conforme item 3.1.1 “A quantidade inicialmente prevista é de 1.405 cartões de alimentação, e a primeira distribuição deverá ocorrer em até 10 dias úteis antes da data do primeiro crédito que será no 19º dia do mês, excetuando-se nos casos de necessidade de segunda via onde a entrega deverá ser feita no máximo em até cinco dias úteis após a solicitação.”

Solicitamos por gentileza, fornecer os CEP’s para avaliação dos endereços de entrega.

#### RESPOSTA

CEPs dos endereços de entrega: 85866-900 / 80420-000 / 70714-900.

#### PERGUNTA 3

Item 5 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SUPRIMENTO - Anexo I - Especificações Técnicas

a) Conforme item 5.1 “No âmbito da ITAIPU, a operacionalização do suprimento é de responsabilidade da área gestora do Contrato, Superintendência de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa que, em negociação com a CONTRATADA, estabelecerá os procedimentos para a melhor consecução do Contrato.”

Solicitamos esclarecer quais os tipos de procedimentos a Contratante irá estipular a Contratada?

#### RESPOSTA

Forma de entrega: Lotes de entrega por ordenação de lotação profissional (Diretorias, Superintendências e Gerências) e/ou ordem alfabética.

b) Conforme item 5.3. “Será permitido ao usuário que altere a sua opção pelo tipo de cartão refeição ou alimentação.”

Solicitamos esclarecer qual é a periodicidade na qual o usuário poderá solicitar a alteração de divisão de créditos? Haverá um limite pré-estabelecido de tempo para solicitação da alteração?

## RESPOSTA

A alteração pode ser feita com periodicidade mínima de 6 meses sem restrição de quantidade de vezes.

## PERGUNTA 4

### CAPÍTULO V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - ANEXO IV

a) Conforme item IX) “quando requerido, entregar a segunda via do cartão à Divisão de Administração de Benefícios em Foz do Iguaçu;”  
Favor informar, por gentileza, os CEP’s para avaliação dos endereços de entrega.

## RESPOSTA

CEPs dos endereços de entrega: 85866-900 / 80420-000 / 70714-900.

b) Conforme item X) “justificar perante a ITAIPU sobre eventual falsificação de cartões, extravio e/ou perda;”  
O que a Contratante entende como justificar as ações? Nossos cartões são chipados por esse motivo não é possível falsificação.

## RESPOSTA

Esclarecer, nos casos citados, as causas ou motivos das ocorrências e as providências preventivas que serão tomadas.

c) Conforme item XIII) “indicar, em até 5 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, um representante, para responder perante a ITAIPU pela prestação dos serviços até o total cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, com poderes para receber em nome da CONTRATADA as instruções dadas ou formalizadas por escrito pela ITAIPU;”  
Favor esclarecer as atividades do representante?

## RESPOSTA

Responsável da Contratada por todas as tratativas com a ITAIPU.

## PERGUNTA 5

### PRINCIPAIS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO - EDITAL

Conforme item 1.3.2.1 “Caso a proponente possua Certificado de Registro Cadastral (CRC) na modalidade Cadastro Completo, porém não esteja cadastrada em um ou mais códigos exigidos em 1.4.2, letra “a”, todavia tenha apresentado o(s) documento(s) exigido(s) em 1.4.2, letra(s) “b”, a ITAIPU”:

Não consta no edital o item 1.4.2, podem esclarecer em qual documento esta previsto o item mencionado?

## RESPOSTA

Houve um erro de remissão, onde indicado subitem 1.4.2, inexistente, ler 1.3.2. Favor reportar-se ao Item II deste aditamento.

## PERGUNTA 6

### CAPÍTULO II INSTRUÇÕES GERAIS

Conforme itens “ 2.1.1, 2.1.1.1 e 2.1.1.2 O instrumento contratual derivado desta licitação poderá ser assinado em forma física ou eletrônica, a critério de ITAIPU. 2.1.1.1 Para a assinatura de documentos em forma eletrônica com foro no Brasil, a proponente vencedora

deverá usar certificado digital, e-CPF ou e-CNPJ, emitido em conformidade com a Medida Provisória 2.200/2001, sendo obrigatório ao titular do certificado digital fazer prova de que é representante legal da proponente e que possui poderes bastantes para a formalização do instrumento. 2.1.1.2 A proponente, desde já, concorda com e reputa válida a utilização, pela ITAIPU, de certificado digital não emitido pela ICP-Brasil, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001”.

O contrato poderá ser assinado excepcionalmente de forma física?

**RESPOSTA**

Sim. O contrato poderá ser assinado excepcionalmente de forma física.

**PERGUNTA 7**

Qual a estimativa do valor do benefício a ser disponibilizado por tipo de cartão Refeição/Alimentação?

**RESPOSTA**

O valor mensal estimado do benefício é de R\$ 1208,00 por usuário.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1230 -19, a ITAIPU altera o seguinte subitem do Caderno de Bases e Condições:

**DE**

1.3.2.1 Caso a proponente possua Certificado de Registro Cadastral (CRC) na modalidade Cadastro Completo, porém não esteja cadastrada em um ou mais códigos exigidos em 1.4.2, letra “a”, todavia tenha apresentado o(s) documento(s) exigido(s) em 1.4.2, letra(s) “b”, a ITAIPU:  
(...)

**PARA**

1.3.2.1 Caso a proponente possua Certificado de Registro Cadastral (CRC) na modalidade Cadastro Completo, porém não esteja cadastrada em um ou mais códigos exigidos em 1.3.2, letra “a”, todavia tenha apresentado o(s) documento(s) exigido(s) em 1.3.2, letra(s) “b”, a ITAIPU:  
(...)

III) Permanecem inalteradas as condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 1230 -19.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 13 de agosto de 2019
---	----------------------------